

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Com cordiais cumprimentos, remetemos para apreciação da Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa alteração da Lei Complementar Municipal nº 062, de 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre receitas do Município de Ubá.

A justificativa se faz, devido o Município de Ubá, por meio de Convênio, ter assumido atribuições para o Licenciamento Ambiental Municipal, além daquelas já previstas no ordenamento em vigor, por meio da Deliberação Normativa COPAM 213.

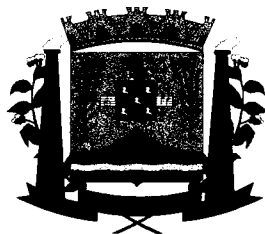
Com as novas atividades, todo o polo moveleiro de Ubá, terá sua análise processual junto a Unidade de Regularização e Licenciamento Ambiental, vinculado à Secretaria do Ambiente.

Atualmente, o Município já realiza ações de cunho administrativo na área ambiental, e com o referido convênio, novas competências e outras atividades ganham espaço na gestão pública municipal.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020

Altera dispositivos da Lei Complementar 062, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar.

Art. 1º Ficam alterados e passam a vigorar com as redações que seguem, os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 062, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar:

SEÇÃO XIV

Da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

Art. 204-G. As infrações a que se refere o art. 204-G serão punidas com as seguintes sanções:

(...)

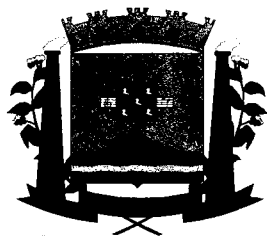
§ 3º. Os valores das multas que tratam os incisos II e III do caput deste artigo será fixado em regulamento próprio, não podendo ser inferiores a 100 (cem) UFEMG'S Unidades Fiscal do Estado de Minas Gerais e superiores a 100.000 (cem mil) - UFEMG'S Unidades Fiscal do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Tabela XVII, referente as taxas de processos administrativos para licenciamento e regularização ambiental no âmbito do Município de Ubá, incluída pela Lei Complementar nº 203 – DO-e de 16/12/2019 – Vigência a contar de 16/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

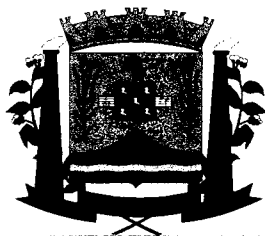
Ubá, MG, 14 de dezembro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



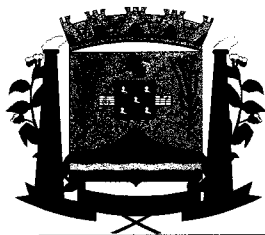
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA XVII			
TAXAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL			
		Valores em UFEMG's	Acréscimo em UFEMG's
17.1	Licença ambiental - listagens "A" a "F"		
17.1.1	Licenciamento ambiental simplificado - Cadastro	50	
17.1.2	Licenciamento ambiental simplificado - Relatório Ambiental Simplificado	1.019	
17.1.3	Licença prévia - LP (classe 3)	2.759	
17.1.4	Licença de instalação - LI (classe 3)	1.655	
17.1.5	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 3)	5.739	
17.1.6	Licença de operação - LO (classe 3)	3.587	
17.1.7	Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 3)	10.402	
17.1.8	Licença concomitante LP+LI (Classe 3)	3.090	
17.1.9	Licença concomitante LI+LO (Classe 3)	3.670	
17.1.10	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (Classe 2 ou 3)	5.601	
17.1.11	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (Classe 2 ou 3)	10.402	
17.1.12	Licença prévia - LP (classe 4)	3.863	
17.1.13	Licença de instalação - LI (classe 4)	2.207	
17.1.14	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 4)	7.891	
17.1.15	Licença de operação - LO (classe 4)	4.690	
17.1.16	Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 4)	13.989	
17.1.17	Licença concomitante LP+LI (classe 4)	4.249	
17.1.18	Licença concomitante LI+LO (classe 4)	4.828	
17.1.19	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 4)	7.532	
17.1.20	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 4)	13.989	



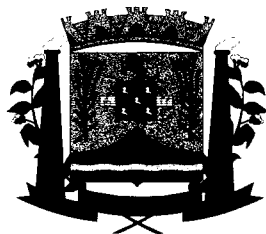
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2	Análise de EIA/Rima - listagens "A" a "F":		
17.2.1	Análise de EIA/Rima (classe 3)	3.191	
17.2.2	Análise de EIA/Rima (classe 4)	4.139	
17.3	Renovações de Licença		
17.3.1	Renovação de licença de operação (classe 2 ou 3)	3.587	
17.3.2	Renovação de licença de operação (classe 4)	4.690	
17.2.5	Análise de utilização de areia de fundição (DN 196/2014) - listagens "A" a "F"	442	
17.4	Licença ambiental - listagens "G":		
17.4.1	Licenciamento ambiental simplificado - cadastro	30	
17.4.2	Licenciamento ambiental simplificado - relatório ambiental simplificado	344	
17.4.3	Licença prévia - LP (classe 3)	994	
17.4.4	Licença de instalação - LI (classe 3)	686	
17.4.5	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 3)	2.185	
17.4.6	Licença de operação - LO (classe 3)	840	
17.4.7	Licença de operação corretiva - LOC (classe 3)	1.093	
17.4.8	Licença concomitante LP+LI (classe 3)	1.177	
17.4.9	Licença concomitante LI+LO (classe 3)	1.069	
17.4.10	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 2 ou 3)	1.765	
17.4.11	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 2 ou 3)	1.093	
17.4.12	Licença prévia - LP (classe 4)	1.471	
17.4.13	Licença de instalação - LI (classe 4)	1.029	
17.4.14	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 4)	3.250	
17.4.15	Licença de operação - LO (classe 4)	1.177	
17.4.16	Licença de operação corretiva - LOC (classe 4)	1.530	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

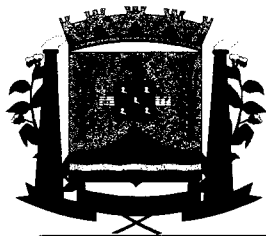
17.4.17	Licença concomitante LP+LI (classe 4)	1.750	
17.4.18	Licença concomitante LI+LO (classe 4)	1.544	
17.4.19	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 4)	2.574	
17.4.20	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 4)	1.530	
17.5	Análise de EIA/Rima - listagens "G":		
17.5.1	Análise de EIA/Rima (classe 3)	2.451	
17.5.2	Análise de EIA/Rima (classe 4)	3.502	
17.6	Renovação de licença de operação - listagens "G":		
17.4.25	Renovação de licença de operação (classe 2 ou 3)	588	
17.4.26	Renovação de licença de operação (classe 4)	824	
17.7	Solicitações pós-concessão de licenças		
17.7.1	Solicitações pós-concessão de licenças (prorrogação de licenças, adendos ao parecer, revisão de condicionantes)	1.019	
17.7.2	Expedição de 2ª via de certificado de licenciamento	20	
17.8	Atos Administrativos - Processo de Licenciamento		
17.8.1	Análise de recurso interposto por indeferimento de licença	150	
17.8.2	Desarquivamento de processo para retomada de análise	50	
17.8.3	Reprografia de documebros do processo administrativo - por página	0,1	
17.8.4	Certidão de dispensa de licenciamento	25	
17.8.5	Certidão ambiental	25	
17.9	Autorização - processo de intervenção ambiental:		
17.9.1	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	124	1 Ufemg por hectare
17.9.2	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	124	1 Ufemg por hectare
17.9.3	Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	124	1 Ufemg por hectare



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.9.4	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	124	1 Ufemg por hectare
17.9.5	Análise e vistoria de plano de manejo sustentável da vegetação nativa	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.9.6	Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa	124	30 Ufemg por hectare ou fração
17.9.7	Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso	124	1 Ufemg por hectare
17.9.8	Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP	124	1 Ufemg por hectare
17.9.9	Aproveitamento de material lenhoso	124	1 Ufemg por metro cúbico
17.9.10	Análise de Cadastro Ambiental Rural com vistoria em imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.9.11	Análise de processo de regularização de reserva legal através da compensação em unidades de conservação estaduais de domínio público	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.9.12	Análise de processo de reserva legal para fins de averbação opcional ou alteração de localização	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.9.13	Prorrogação de prazo de validade do Daia	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.9.14	Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.9.15	Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.9.16	Corte ou aproveitamento de árvores exóticas isoladas	15	Por Unidade
17.9.17	Corte ou aproveitamento de maciço florestal exótico (sem sub-bosque)	124	1 Ufemg por hectare ou fração
17.10	Taxas de Reposição Florestal		
17.10.1	Lenha de floresta plantada	0,28	Por m ³
17.10.2	Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável	0,28	Por m ³
17.10.3	Lenha de floresta nativa	1,4	Por m ³
17.10.4	Madeira de floresta plantada	0,54	Por m ³
17.10.5	Madeira de floresta nativa sob manejo sustentável	0,54	Por m ³
17.10.6	Madeira de floresta nativa	9,35	Por m ³
17.10.7	Carvão vegetal de floresta plantada	0,56	Por m ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.10.8	Carvão vegetal de floresta nativa sob manejo sustentável	0,56	Por m³
17.10.9	Carvão vegetal de floresta nativa	2,8	Por m³
17.10.10	Produtos não madeireiros de floresta plantada	0,07	Por Kg
17.10.11	Produtos não madeireiros de floresta nativa sob manejo sustentável	0,07	Por Kg
17.10.12	Produtos não madeireiros de floresta nativa	0,37	Por Kg